

F.

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 104 Autor Orgão Executivo
SÚMULA abre Crédito Suplementar em reforço
verbas existentes

Recebido em 17 / 10 / 19 66 Buerseu
Assistente da Câmara
Em expediente 17 / 10 / 19 66
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 17 / 10 / 19 66
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____
Ugencio 24/10/66 Ugencio
Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
1.º Secretário	1.º Secretário

Ugencio em 3.ª discussão
Em 24 / 10 / 19 66
Ugencio
Presidente

ENCAMINHE-SE
Em 24 / 10 / 19 66 Encaminhado em 25 / 10 / 19 66
Ugencio Buerseu
Presidente Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 253

DATA: 11 de outubro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Suplemen-
tar em reforço de ver-
bas existentes e dá ou
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do
Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado
a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 10.858.797 (dez milhões, oi-
tocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete cru-
zeiros), em reforço das seguintes verbas constantes na Lei de Me-
ios:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.3	Pessoal	
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil	
	d)-Diárias ao Prefeito ..	455.109
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo	
	c)-Combustíveis e Lubrifi- cantes	211.649
	d)-Peças e acessórios de máquinas, viaturas e a- parelhos	87.648
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	
	a)-Fretes, telegramas e - telefones	24.645
	b)-Publicações	37.000
	d)-Passagens de qualquer natureza	113.080
3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	
	b)-Serviço Eleitoral	200.476
3.2.0.0.0.7	Transferências Correntes	
3.2.1.0.0.7	Subvenções Sociais	



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 2

Continuação Fls. 1 ...

3.2.1.3.0.7 Instituições Estaduais
a)-Auxílio ao Destacamento
Policia! 22.000 1.151.607

SECRETARIA

3.0.0.0.0.3 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.0.3 Despesas de Custeio

3.1.1.0.0.3 Pessoal

3.1.1.1.0.3 Pessoal Civil

b)-Servente Contínuo 48.000

c)-Diárias 52.970

3.1.2.0.0.3 Material de Consumo

a)-Material de Expediente. 32.116 133.086

SERVIÇO DA FAZENDA

TESOURARIA

3.0.0.0.0.3 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.0.3 Despesas de Custeio

3.1.2.0.0.3 Material de Consumo

a)-Material de Expediente..... 96.968

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estrs.de Rodagem

3.0.0.0.4.2 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.4.2 Despesas de Custeio

3.1.1.0.4.2 Pessoal

3.1.1.1.4.2 Pessoal Civil

j)-Pessoal Jornaleiro 189.450

k)-Diárias 34.620

3.1.2.0.4.2 Material de Consumo

a)-Matérias-primas e mate-
rial para serviços di-
versos2.958.839

c)-Peças e acessórios de
máquinas, viaturas e a
parelhos1.396.258

3.1.3.0.4.2 Serviços de Terceiros

a)-Consertos e conserva-
ção de bens móveis ...1.090.510

3.1.4.0.4.2 Encargos Diversos

Continua Fls. 3 ...



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 3

Continuação Fls. 2 ...

	a)-Despesas miudas de pron		
	to pagamento	<u>1.700</u>	5.671.377
	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	ENSINO PRIMÁRIO		
3.0.0.0.6.1	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0.6.1	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.6.1	Pessoal		
3.1.1.1.6.1	Pessoal Civil		
	c)-Vencimentos dos Profes-		
	sôres Contratados	1.425.900	
	f)-Diárias aos Professôres	475.800	
3.1.3.0.6.1	Serviços de Terceiros		
	a)-Transportes e Carretos..	43.245	
	b)-Passagens de qualquer -		
	natureza	42.850	
3.1.4.0.6.1	Encargos Diversos		
	a)-Despesas miudas de pron		
	to pagamento	44.462	
	c)-Outros Auxílios	<u>1.500</u>	2.033.757
	SERVIÇOS URBANOS		
	Setor de Ruas e Praças		
3.0.0.0.9.5	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0.9.5	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.9.5	Pessoal		
3.1.1.1.9.5	Pessoal Civil		
	b)-Vencos.Extranumerários		
	Mensalistas	1.354.100	
4.0.0.0.9.5	DESPEAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.9.5	Investimentos		
4.1.1.0.9.5	Obras Públicas		
	b)-Prosseguimento de Obras		
	da Praça Pública	160.489	
	Setor de Energia Elétrica		
3.0.0.0.3.3	DESPEAS CORRENTES		
3.1.0.0.3.3	Despesas de Custeio		
3.1.4.0.3.3	Encargos Diversos		

Continua Fls. 4 ...



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 4

Continuação Fls. 3 ...

	a)-Despesas miudas de pron		
	to pagamento	<u>176.747</u>	1.691.336
	SUBPREFEITURA DE QUATRO PONTES		
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil		
	b)-Porcentagem sôbre arre		
	cação		<u>80.666</u>
	T O T A L	Cr\$	<u>10.858.797</u>
			=====

Art. 2º - Como recurso financeiro para a abertura do presente Crédito Suplementar, fica reduzida igual importância da seguinte verba constante no Orçamento do corrente exercício:

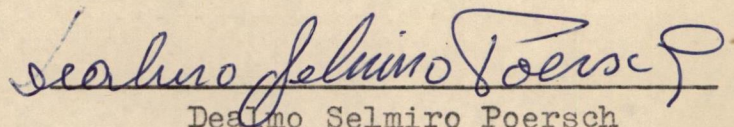
SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.3.3	Investimentos		
4.1.1.0.3.3	Obras Públicas		
	a)-Início de Obras de 1 Usina Hidro		
	elétrica	Cr\$	<u>10.858.797</u>
			=====

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 11 de outubro de 1.966.



Selmiro Poersch

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO